

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO nº10/Ano Letivo 2024-2025

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA (horário 38)

(Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio)

PESSOAL DOCENTE do Grupo de recrutamento 910

A Escola Secundária de Amarante pretende contratar um (1) docente, nos seguintes termos:

- Modalidade do contrato de trabalho:** a termo resolutivo incerto;
- Duração do contrato:** do dia útil seguinte ao dia da aceitação da colocação enquanto durar o impedimento do titular;
- Identificação do local de trabalho:** Escola Secundária de Amarante, Avenida General Vitorino Laranjeira, 592, em Amarante;
- Horários em concurso:** horário número 38 de 20 horas letivas.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1 8:30-9:20		ApEsp CAA C1.4	ApEsp CAA A3.17	ApEsp CAA C1.4	ApEsp CAA C1.4
2 9:25-10:15		ApEsp CAA A2.16		ApEsp CAA C3.17	ApEsp CAA A2.11
3 10:35-11:25			ApEsp CAA C1.4		ApEsp CAA C2.13
4 11:30-12:20		ApEsp CAA C3.20		EI EstrutE TE Rec CAA	ApEsp CAA A3.19
5 12:25-13:15					
6 13:40-14:30			ApEsp CAA C1.4		
7 14:35-15:25		ApEsp CAA C1.4	EI EstrutE TE Rec CAA		ApEsp CAA C1.4
8 15:35-16:25					
9 16:30-17:20			TDC EqPedag TE		

- Caracterização das funções:** exercício de atividades inerentes ao grupo de recrutamento.
- Requisitos de admissão:** detentor de habilitação profissional ou de habilitação própria no grupo de recrutamento 910.
- Apresentação e formalização da candidatura:** a formalização da candidatura é feita através da aplicação eletrónica da DGAE – Direção Geral de Administração Escolar, SIGHRE de acordo com os prazos aí fixados.
- Critérios de seleção e respetiva ponderação:**
Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor, ou Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional). Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
- Ordenação, seleção e divulgação:** os candidatos são ordenados na aplicação da DGAE, de acordo com a graduação profissional prevista na lei, sendo divulgada na página oficial da escola na Internet (www.esamarante.edu.pt).

Amarante, 28 de março de 2025
A Diretora da Escola Secundária de Amarante
Ana Cristina Ribeiro dos Santos